

# Sindicato Rural de Guaíra-SP

Departamento Jurídico

Reconhecido pela Carta Sindical de 25/10/72 - CGC nº : 45.293.586/0001-68

## ATA DA MESA REDONDA REALIZADA NO DIA 02/10/2015, ÀS 10h00min.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (02/10/2015), as 10h00min, na sede do Sindicato dos Empregados Rurais de Guaíra - SP, com o objetivo de formalizar convenção coletiva de trabalho para o setor agrícola (cultura diversificada) do Município de Guaíra, Estado de São Paulo, para vigorar no período de primeiro de outubro de dois mil e quinze (1º/10/2015) a trinta de setembro de dois mil e dezesseis (30/09/2016), reuniram os representantes do SINDICATO DOS EMPREGADOS RURAIS DE GUAÍRA, representativo dos empregados, tendo comparecido o seu Presidente, Bolivar Raimundo, o Secretário Geral, Nelson Alves de Oliveira e o Tesoureiro Jorge Sturaro, acompanhados pelo advogado, Dr. Edvaldo Botelho Muniz, OAB-SP 81.886 e o SINDICATO RURAL DE GUAÍRA, representativo da classe patronal, tendo comparecido o seu Presidente, José Eduardo Coscrato Lelis, o Vice Presidente Francisco Massayoci Muraishi, o Primeiro Secretário José Natal Pereira, acompanhados do advogado, Dr. João Diógenes Fornel, inscrito na OAB-SP sob número 96.480, sendo este último designado por todos os presentes para Secretariar os trabalhos e elaborar a ata do encontro, o que foi prontamente atendido. Tomados os respectivos lugares, o representante dos empregados, Bolivar Raimundo abriu a reunião, agradeceu a presença de todos, falou da importância daquele encontro de representantes de classe, que esperava, a exemplo dos anos anteriores, formalizar a almejada convenção coletiva para mais um ano. Na sequência falou o representante dos empregados, José Eduardo Coscrato Lelis, que agradeceu as palavras e reiterou que tanto ele como toda a sua Diretoria também tinham a mesma expectativa. Enalteceu ainda a iniciativa recíproca de sempre buscarem o entendimento negociado para as categorias que representam. Colocada em discussão a pauta de reivindicações, todos os presentes fizeram suas considerações, resultando frutífera a conciliação nos seguintes termos: **Cláusulas Econômicas.** O piso salarial ficou fixado em R\$1.012,00 (um mil e doze reais) mensal, o valor mínimo da diária foi elevado para R\$60,00 (sessenta reais) e reajuste geral de 10% (dez por cento) para toda a categoria. **Cláusulas Sociais:** Concordaram as partes pela manutenção de todas as cláusulas da convenção coletiva anterior,

Arq. CONVENÇÃO COLETIVA 2015-2016 - jurídico

# Sindicato Rural de Guaíra-SP

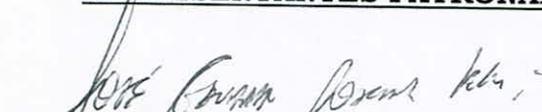
Departamento Jurídico

Reconhecido pela Carta Sindical de 25/10/72 - CGC nº : 45.293.586/0001-68

inclusive a manutenção da data base em primeiro (1º) de outubro. Após as deliberações retro mencionadas, foram encerradas as negociações. Encerrados os trabalhos, os Presidentes incumbiram aos respectivos advogados a elaboração da convenção coletiva nos termos acordados e a ela dar o devido encaminhamento para registro perante o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Nada mais havendo a tratar, Eu, João Diógenes Fornel, designado Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme é assinada por todos os presentes.

Guaira SP, 02 de outubro de 2015.

## REPRESENTANTES PATRONAL

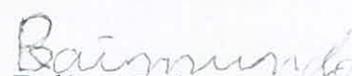
  
José Eduardo Coscrato Lélis  
Presidente

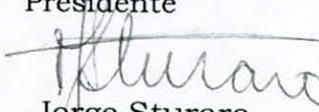
  
Franciseo Massayoci Muraishi  
Vice Presidente

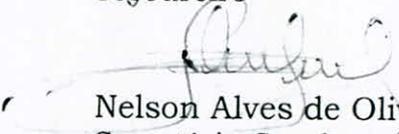
  
José Natal Pereira  
Secretário Geral

João Diógenes Fornel  
Advogado OAB-SP 96.480

## REPRESENTANTES EMPREGADOS

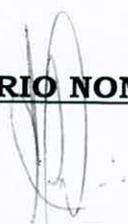
  
Bolívar Raimundo  
Presidente

  
Jorge Sturaro  
Tesoreroiro

  
Nelson Alves de Oliveira  
Secretário Geral

Edvaldo Botelho Muniz  
Advogado (OAB-SP 81.886)

## SECRETÁRIO NOMEADO:

  
João Diógenes Fornel  
Advogado OAB-SP 96.480